

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4875 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro - CEP 85.301-030  
CNPJ: 95.587.473/0001-43 Fone: (42) 3635-7550  
<http://www.la.pr.gov.br>

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL) de 2026, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 14:30 horas do dia 29 de maio de 2026.

JAISSON RODRIGO MENDES:01044 135905  
Assinado de forma digital por JAISSON RODRIGO MENDES:01044135905  
Dados: 2026.05.06 15:21:17 -03'00'  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal via web com geolocalização para todos os setores do município.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 26/05/2026, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE CONCEDER:**

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2026, de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 15 de setembro de 2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRÍCULA	NOME	ENCARGOS	FG
53040-1	Samuel Guilherme Dos Santos Fausto	Além das Funções do Cargo de Provimento Efetivo, tomara responsável pela gestão de Folia da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; pelo controle da Folha de Florio; coordenação do Plano Safra e pela execução do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)	FG - 06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR, os Senhores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 69 Inciso V desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
16969-1	João Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2026
22497-1	Sebastiana de Fatima Natal Medenski	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, 06 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. JOAO CORDEIRO, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.959.674-x-PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.415,08 (Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oito Centavos) a contar de 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª SEBASTIANA DE FATIMA NATAL MEDENSKI, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.272.906-x-PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível (A-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.212,70 (Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta Centavos) a contar de 05/05/2026.

PR, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. INDIAMARA PELISSON DE PAULA, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, desde de 04 de maio de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 111, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. TATIANE VIOLA, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Auditor Fiscal, nível S000, desde de 05 de maio de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO Nº 112, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. MARILZA ALVES DA SILVA WRUBLAK, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, desde 07 de maio de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa J SANTOS E CIA LTDA;

CONSIDERANDO o reiterado descumprimento das obrigações contratuais, bem como as falhas na prestação dos serviços objeto do Contrato nº 145/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância ao contraditório e à ampla defesa, bem como a proteção do interesse público e a continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as irregularidades relacionadas ao Contrato nº 145/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2024, envolvendo a empresa J SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.688/0001-62.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LC COMPANY TRAINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.567.592/0001-70, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 571, bairro Água Verde, CEP 85.302-360, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. LUANA CARLETO DA ROSA, inscrita no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 02 de maio de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 41/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 18/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa com disponibilidade de ministrar aulas de judô.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de maio de 2026 até 04 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Considerando o saldo disponível de 299,70 horas, aditiva-se apenas a diferença para fechar a quantidade total inicial contratada de 1.440,00 horas, conforme segue na tabela abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde Inicial, Saldo Atual, Qtde Aditivar, Preço, Valor Aditivar, Valor Total Disponível. Row 1: INSTRUTOR DE JUDO Profissional qualificado para ministrar aulas de Judô. Total: 56.444,85 71.280,00

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 56.444,85 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 127.724,85 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUANA CARLETO DA ROSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LC COMPANY TRAINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.567.592/0001-70, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 571, bairro Água Verde, CEP 85.302-360, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. LUANA CARLETO DA ROSA, inscrita no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 02 de maio de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 41/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 18/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa com disponibilidade de ministrar aulas de judô.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,77%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Valor Atual/hs, Índice de reajuste (%), Reajuste em R\$, Novo Valor/hs, Qtde, Valor total. Row 1: INSTRUTOR DE JUDO Profissional qualificado para ministrar aulas de Judô. Total: 2.678,40

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.678,40 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 127.724,85 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 130.403,25 (cento e trinta mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUANA CARLETO DA ROSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR, acordam e ajustam a firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 153/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, referente a Linha Palmeirinha do Pré-Assentamento Guajuvira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: Lote, Descrição, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Row 2: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA - MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS. Total: 14.502,23

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 14.502,23 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 441.233,52 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 455.735,75 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 46.443.905 JANIO FEROLDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.443.905/0001-37, com sede na Antiga Estrada Cocho Grande, s/n, casa, Bairro Vila Rio Guarani, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.380-000, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. JANIO FEROLDI, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2024, acordam e ajustam a firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo: limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de maio de 2026 até 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO e RIO GUARANI e RIO BANANAS Serviço de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum no Distrito do Rio Guarani e Rio Bananas do Município de Nova Laranjeiras/PR. Valor mensal. Total: 74.468,88

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 74.468,88 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 145.256,88 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 219.725,76 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JANIO FEROLDI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam a firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Xagu III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: Lote, Descrição, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS. Total: 11.070,74

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 11.070,74 (onze mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 323.997,16 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para R\$ 335.067,90 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam a firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Buriti/Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA -



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED]...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, referente a Linha Canhadão do Pr-Assentamento Guajuvira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUAJUVIRA/CANHADÃO - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS. Total: 10.687,98.

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 10.687,98 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 369.179,13 (trezentos e sessenta e nove mil cento e setenta e nove reais e treze centavos)...

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED]...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é a prestação de serviços gerais de jardinagem, paisagismo e carpintaria, compreendendo: limpeza, conservação e manutenção das áreas públicas, logradouros, praças, canteiros, pátios públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente apostilamento tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 3,77%, conforme consulta em anexo.

Table with 7 columns: LOTE, Descrição, Valor Atual/mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/mês, Qtd (meses), Valor Total do reajuste. Row 1: SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO - RIO GUARANI E RIO BANANAS. Total: 2.807,40.

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.807,40 (dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 219.725,76 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)...

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O apostilamento tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JANIO FEROLDI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED]...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS. Total: 12.407,06.

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 12.407,06 (doze mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 536.959,26 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)...

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI, e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, s/n, margens da BR 282, CEP 89.613-000, na Cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de um trator, uma plantadeira, uma colhedora de forragem de área total (ensiladeira), duas carretas basculantes, um escarificador e uma grade aradora para uso agrícola.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço. Row 1: PLANTADEIRA PANTOGRAFICA 07 (SETE) LINHAS. Total: 107.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 20.606.0011.1092, 4292, 985, 4.4.90.52.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.060.802/0001-50, com sede na Rua Vigarão Frei João, nº 740, Sala 03, Bairro Centro, CEP 89.609-000, na Cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, representada pela Sr.(a) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de um trator, uma plantadeira, uma colhedora de forragem de área total (ensiladeira), duas carretas basculantes, um escarificador e uma grade aradora para uso agrícola.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço. Row 1: COLHEIDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DE ÁREA TOTAL. Total: 51.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 20.606.0011.1092, 4292, 985, 4.4.90.52.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.382.621/0001-52, com sede à Rodovia PR 281, s/n, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, CEP 85.670-000, na Cidade de São João do Lontra, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) LUCAS CRISTIANI MENDES.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de um trator, uma plantadeira, uma colhedora de forragem de área total (ensiladeira), duas carretas basculantes, um escarificador e uma grade aradora para uso agrícola.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço. Row 1: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE. Total: 45.500,00.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 20.606.0011.1092, 4292, 985, 4.4.90.52.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, nº 1699, Bairro Centro, CEP 95.920-000, na Cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sr.(a) SIDINEI MOISÉS DE FREITAS.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de um trator, uma plantadeira, uma colhedora de forragem de área total (ensiladeira), duas carretas basculantes, um escarificador e uma grade aradora para uso agrícola.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço. Row 1: GRADAL - ARADORA INTERMEDIÁRIA. Total: 31.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 20.606.0011.1092, 4292, 985, 4.4.90.52.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**O FORO:**  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná,  
Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2026.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.622/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, nº 995, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-364, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **KARL MATHIAS LEH**, portador da carteira de identidade nº 580.628-1 SSP/PR e do CPF nº 150.488.299-72, e pela Sra. **MADELENA REMLINGER**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A aquisição de um trator, uma plantadeira, uma colhedora de forragem de área total (ensiladeira), duas carretas basculantes, um escavador e uma grade aradora para uso agrícola.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Preço	Preço Total
6	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ANO 2026, MODELO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR	NEW HOLLAND	PLATAFORMADO	1	R\$ 255.000,00	255.000,00

Equipado com motor diesel de 3 ou 4 cilindros, turbo intercooler de fábrica (conforme catálogo oficial do fabricante), com potência nominal mínima de 89 CV e reserva de torque mínima de 26%. Equipado com estrutura de proteção contra capotamento (ROPS), capota e toldo, em versão plataforma. Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros. Transmissão mecânica sincronizada, com no mínimo 12 marchas à frente e 8 à ré, admitindo configuração 12x12 ou 16x16; Embreagem a disco, parafusada ou tecnologia equivalente, compatível com o torque do motor conforme catálogo oficial do fabricante. Sistema de freios a disco em banho de óleo. Tração fixa, com acionamento eletro-hidráulico. Bomba hidráulica com capacidade de vazão nominal total para o sistema hidráulico/implementos de no mínimo 40L/min, conforme catálogo do fabricante. Sistema hidráulico independente, equipado com no mínimo 12 válvulas de controle remoto; Levante hidráulico traseiro com capacidade mínima de 3.000 kgf no eixo; Tomada de força traseira com acionamento independente, com opção de sincronização ao deslucamento; Pneus traseiros 18.4x30, mínimo 8 lonas, e pneus dianteiros 12.4x24, mínimo 6 lonas; Peso de embarque operacional máximo de 3.400 kg, conforme especificado em catálogo do fabricante; Com entrega técnica no



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Local	Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada garantida pelo fabricante.	Preço
TOTAL		255.000,00

**DO VALOR DO CONTRATO**  
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	20.066.0011.1062	4292	985	4.4.90.52.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027**.

**O FORO:**  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná,  
Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2026.



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**DECRETO Nº 075/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 901/2026,

1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0013-1062 - Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA - Assistência Social	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Valor: R\$ 48.400,00	Conta Despesa: 01015	Fonte: 01016 - Recurso da Emenda PIX
-----------------------------------	-------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------	----------------------	--------------------------------------

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0013-1062 - Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA - Assistência Social	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 150.600,00	Conta Despesa: 01025	Fonte: 01016 - Recurso da Emenda PIX
-----------------------------------	-------------------------------------	--	--	-----------------------	----------------------	--------------------------------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	DESCRIÇÃO	VALOR
01016	Proposta Emenda PIX 09032026-090215 - SERGIO SOUZA - Aquisição de Roupas de Inverno	R\$199.000,00

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

**Fernando Mierzva**  
Prefeito Municipal



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**DECRETO Nº 076/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 902/2026,

1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.882.302,94 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais, noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO	15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 1.560.000,00	Conta Despesa: 00015	Fonte: 00618 - Recurso de Operação de Crédito
-----------------------------------	-----------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	----------------------	---

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO	15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 222.302,94	Conta Despesa: 00025	Fonte: 0000 - Recurso Livre
-----------------------------------	-----------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------------

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO	15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 40.000,00	Conta Despesa: 00035	Fonte: 00618 - Recurso de Operação de Crédito
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--	----------------------	----------------------	---

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	002 - DEPARTAMENTO OBRAS E VIAÇÃO	15.451.0010-1064 - Contrato de Operação de Crédito nº 0619559-69 - Programa Pró Moradia	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 60.000,00	Conta Despesa: 00045	Fonte: 0000 - Recurso Livre
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--	----------------------	----------------------	-----------------------------

**TOTAL** ----- R\$ 1.882.302,94



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	DESCRIÇÃO	VALOR
00618	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - Programa Pró Moradia	R\$ 1.600.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	DESCRIÇÃO	VALOR
00000	Recursos Livres	R\$ 282.302,94

**TOTAL** ----- R\$ 1.882.302,94

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

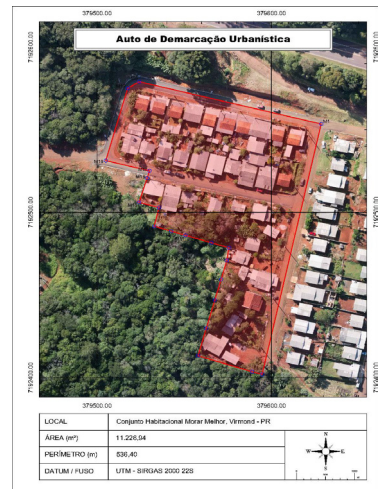
**Fernando Mierzva**  
Prefeito Municipal



**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**



Área para Regularização Fundiária com 11.226,94m² e o perímetro de 536,40m, tendo a área total matriculada sob o nº sob o nº 2.834, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catalago - PR, em nome do Município de Virmond.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND-PR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal localizada parte do **Núcleo Urbano Informal denominado Conjunto**

**Habitacional Morar Melhor**, encontra-se consolidado, com área de com 11.226,94m² e o perímetro de 536,40m, tendo a área total a seguinte Matrícula sob o nº **2.834**, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Catalago - PR, em nome do Município de Virmond, confrontando-se Rodolpho Scherner Filho.

A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda a serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, e da Lei Federal nº 10.257/2001. Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se em um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no Conjunto Habitacional Morar Melhor, Município de Virmond - PR, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7192578,98 m e E 379524,25 m deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 103°45'51,78" e 107,42; até o vértice M1, de coordenadas N 7192553,42 m e E 379628,59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 192°35'44,31" e 155,23; até o vértice M2, de coordenadas N 7192401,92 m e E 379594,74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°06'18,80" e 5,94; até o vértice M3, de coordenadas N 7192403,57 m e E 379589,03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 287°11'58,23" e 32,55; até o vértice M4, de coordenadas N 7192413,20 m e E 379557,93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'34,74" e 17,34; até o vértice M5, de coordenadas N 7192429,87 m e E 379562,71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'34,74" e 17,71; até o vértice M6, de coordenadas N 7192446,90 m e E 379567,59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'34,74" e 12,97; até o vértice M7, de coordenadas N 7192459,36 m e E 379571,16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'34,74" e 11,96; até o vértice M8, de coordenadas N 7192470,86 m e E 379574,46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 9°04'41,05" e 7,72; até o vértice M9, de coordenadas N 7192478,48 m e E 379575,68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°57'12,30" e 10,50; até o vértice M10, de coordenadas N 7192481,54 m e E 379565,63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°57'12,30" e 15,54; até o vértice M11, de coordenadas N 7192486,08 m e E 379550,77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°57'12,30" e 8,55; até o vértice M12, de coordenadas N 7192488,57 m e E 379542,58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°57'12,30" e 10,25; até o vértice M13, de coordenadas N 7192491,56 m e E 379532,78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância: 14°07'29,35" e 11,62; até o vértice M14, de coordenadas N 7192502,83 m e E 379535,62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 285°10'28,50" e 11,89; até o vértice M15, de coordenadas N 7192505,94 m e E 379524,14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 17°27'26,43" e 15,46; até o vértice M16, de coordenadas N 7192520,69 m e E 379528,78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 17°32'33,36" e 4,61; até o vértice M17, de coordenadas N 7192525,09 m e E 379530,17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 283°48'18,39" e 25,87; até o vértice M18, de coordenadas N 7192531,26 m e E 379505,05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 16°01'6,97" e 45,51; até o vértice M19, de coordenadas N 7192575,01 m e E 379517,61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 59°07'54,97" e 7,74; até o vértice M0, de coordenadas N 7192578,98 m e E 379524,25 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22S, referenciadas ao Meridiano Central -51.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, arrematantes, e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Virmond-PR, 05 de Maio de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal de Virmond

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4875 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
Área para Regularização Fundiária com 8.049,31m² e o perímetro de 481,41m, tendo a área total matriculada sob o nº sob o nº 8.092, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo-PR, em nome do Município de Virmond.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal localizada parte do Núcleo Urbano Informal denominado Conjunto Habitacional Nosso Lar, encontra-se consolidado, com área de com 8.049,31m² e o perímetro de 481,41m, tendo a área total a seguinte Matricula sob o nº 8.092, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR, em nome do Município de Virmond, confrontando-se Henrique Olizevski.
A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda à serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/2001. Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se em um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no Conjunto Habitacional Morar Nosso Lar, Município de Virmond - PR, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7192548.21 m e E 379688.07 m deste, segue confrontando com Rua José Klak, com os seguintes azimute plano e distância:105°30'33.72" e 60.17; até o vértice M1, de coordenadas N 7192532.12 m e E 379746.04 m; deste, segue confrontando com Rua José Klak, com os seguintes azimute plano e distância:192°10'22.57" e 78.37; até o vértice M2, de coordenadas N 7192455.51 m e E 379729.52 m; deste, segue confrontando com Rua João Anibal Ruths, com os seguintes azimute plano e distância:282°10'22.57" e 4.63; até o vértice M3, de coordenadas N 7192456.49 m e E 379725.00 m; deste, segue confrontando com Rua João Anibal Ruths, com os seguintes azimute plano e distância:283°30'18.00" e 25.31; até o vértice M4, de coordenadas N 7192462.40 m e E 379700.38 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:189°53'1.66" e 8.04; até o vértice M6, de coordenadas N 7192446.71 m e E 379697.65 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:189°53'1.66" e 7.65; até o vértice M8, de coordenadas N 7192431.26 m e E 379694.96 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:189°53'1.66" e 8.03; até o vértice M7, de coordenadas N 7192438.79 m e E 379696.27 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:186°37'11.22" e 6.29; até o vértice M10, de coordenadas N 7192417.14 m e E 379693.17 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:186°37'11.22" e 9.49; até o vértice M11, de coordenadas N 7192407.71 m e E 379692.08 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:186°37'11.22" e 7.64; até o vértice M12, de coordenadas N 7192400.13 m e E 379691.20 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:191°52'41.37" e 3.41; até o vértice M14, de coordenadas N 7192389.00 m e E 379688.92 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:189°21'48.42" e 4.67; até o vértice M16, de coordenadas N 7192381.34 m e E 379687.66 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:185°28'48.86" e 6.00; até o vértice M18, de coordenadas N 7192373.82 m e E 379686.76 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:274°27'0.62" e 15.06; até o vértice M19, de coordenadas N 7192374.99 m e E 379671.75 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:190°46'21.53" e 5.07; até o vértice M20, de coordenadas N 7192370.01 m e E 379670.80 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:236°55'47.67" e 5.04; até o vértice M21, de coordenadas N 7192367.26 m e E 379666.58 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa

Segunda, com os seguintes azimute plano e distância:237°05'59.87" e 6.47; até o vértice M22, de coordenadas N 7192363.74 m e E 379661.14 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa Segunda, com os seguintes azimute plano e distância:322°16'30.02" e 11.47; até o vértice M23, de coordenadas N 7192372.81 m e E 379654.13 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa Segunda, com os seguintes azimute plano e distância:339°05'16.57" e 9.48; até o vértice M24, de coordenadas N 7192381.67 m e E 379650.74 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa Segunda, com os seguintes azimute plano e distância:12°37'57.64" e 170.67; até o vértice M0, de coordenadas N 7192548.21 m e E 379688.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22S, referenciadas ao Meridiano Central -51.
Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, arrematantes, e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
Virmond-PR, 05 de Maio de 2026.
FERNANDO MIERZVA
Prefeita Municipal de Virmond

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PMV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.
CONTRATO 29/2026
CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.124/0008-08, sediada na Av. Tiradentes, 977, Jardim Shangri-la, CEP: 86.070-545 Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Bordin Neto.
VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
CONTRATO 30/2026
CONTRATADA: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, sediada na Rua Jose da Silva, 198-A, Taroba, CEP: 86.042-280 Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Andreia Maria Antonholi Garcia.
VALOR: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
CONTRATO 31/2026
CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.913.443/0001-73, sediada na Av. Renault, 1300, Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-900 São José dos Pinhais - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Alexandre Gonçalves Dias.
VALOR: R\$ 116.470,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2026-PMV cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2025, e Adjudicação à empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.124/0008-08, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), à empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, vencedora do Lote 02, com valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e à empresa RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.913.443/0001-73, vencedora do Lote 03, com valor global de R\$ 116.470,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).
Virmond - PR, sete dias de maio de 2026.
Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMEAI
PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa ISTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais, conforme ações previstas no Programa Cuida Mais Paraná, Deliberação nº 035/2024 CED/PI/PR (Conta Bancária: 324422-1), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 74, III, f da Lei 14.133/21.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 118/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: KR8 INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2025/PMEAI, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 80.000 LITROS NA COMUNIDADE ALDEIA INDÍGENA PINHAL, S/N, ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CAIXA/ITAIPU 4107546/2023, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025/PMEAI, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 27/04/2026 - ACRESCENTANDO-SE 60 DIAS - VAI PARA 25/06/2026 E PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 22/06/2026 - ACRESCENTANDO-SE 60 DIAS - VAI PARA 20/08/2026, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 111 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 24/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
LEI Nº. 1.088
DATA: 07/05/2026
Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.
Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 1.429.932,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, and values for 2026, 2027, 2028, 2029. Includes rows for '12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO' and '12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL'.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal
Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029
Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR
Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.
Código Tipo Descrição da Ação Produto Unidade de Medida 2026 2027 2028 2029
114 Projeto Construção de Unidades Habitacionais Unidades Construídas Casas 10 10 --- ---
R\$ 1.429.932,18 1.429.932,17 0,00 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 CNPJ/MF 01.612.552/0001-13  
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3194-0022  
 R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2026**

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2026
114	Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Construídas	Casas		10
				R\$		1.429.932,18

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Gestão 2025 - 2028

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMEAI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CABOS DE REDE, QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO AS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, UBSS, CRECHES, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, PAÇO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS DE ESPORTE, NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

**INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME**, CNPJ: 82.206.236/0001-43, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 21.951,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais)**.

Epigão Alto do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Gestão 2025 - 2028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Epigão Alto do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de manutenção de áreas condicionadas com o fornecimento de peças e mão de obra necessárias, para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/05/2026.** AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br), no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Epigão Alto do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2026.  
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
 Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 22 de maio de 2026, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA MUNICIPAL ENTRE PORTO BARREIRO/PR E CHOPINZINHO/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE TRAVESSIA, UTILIZANDO EMBARCAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 07 de maio de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 13h30min do dia 21 de maio de 2026, Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS PARA A SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PROVIGIA-PR, PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 07 de maio de 2026.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 01/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 01/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Francieli Cardoso, RG nº 13.499.012-0, CPF nº 085.623.109-64  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 02/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 02/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Tania Maria Padilha Longarete, RG nº 12.889.710-0, CPF nº 089.065.899-48  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 03/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 03/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Daliane de Cristo Vaz, RG nº 10.833.675-7, CPF nº 089.593.529-50  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 04/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 04/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Roberta Antunes Zocche, RG nº 13.545.852-0, CPF nº 102.855.339-08  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Tatiane Ribeiro, RG nº 12.889.710-0, CPF nº 089.065.899-48  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 01.612.552/0001-13  
 e-mail: [pmmarquinhoyahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoyahoo.com.br)  
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 06/2026/RH**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 06/2026/RH**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.  
**CONTRATANTE:** Município de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ 01.612.552/0001-13.  
**CONTRATADA:** Angela Maria da Silva, RG nº 9.243.245-9, CPF nº 802.186.441-91  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Professora, referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 2.090,47 (dois mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** Iniciando em 07/05/2026, com término em 28/02/2027.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.  
**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marquinhos.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.  
**Publique-se**

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**  
 Processo 39

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento de uso, implantação e suporte técnico de software com sistema integrado de gestão para Assistência Social e Controle Interno, destinado ao registro, controle, monitoramento e geração de relatórios relacionados às atividades e atendimentos realizados pelos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 123.780,00.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.  
**LOCAL:** LICITANET  
**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 26/05/2026 - 09:00h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPP, site eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Progepro, por meio da plataforma e pelo e-mail [licitaogioxim@yahoo.com.br](mailto:licitaogioxim@yahoo.com.br).

Goioxim, 07 de maio de 2026.

**Flávio Balduino Soares**  
 Agente de Contratação

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**  
 CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2026  
**Tipo:** Menor Preço

Regime de Contratação: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ASSISCOPE, COMPREENDENDO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS E RELATÓRIOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

**Reccebimento das propostas:** Das 09h00min do dia 08 de maio de 2026 até às 09h00min do dia 21 de maio de 2026.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública terá início às 09h00min do dia 21 de maio de 2026, por meio do portal eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Local de realização da sessão pública:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na ASSISCOPE, situada à Rua Diogo Pinto, 1320, centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min, e das 13h00min. às 17h00min. bem como nos endereços eletrônicos:  
<http://www.assiscop-pr.gov.br/licitacoes>  
 e  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Informações e dúvidas:** Por e-mail: [assiscoplicitacao@gmail.com](mailto:assiscoplicitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3635-1188, no horário normal de expediente.

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE**  
 CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Laranjeiras do sul/PR, em 06 de maio de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
 Presidente da ASSISCOPE

**Município de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000.  
 CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

**PORTARIA 034/2026**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:**

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2026 A 13/04/2026	10

**Artigo 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de Maio de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
 Prefeito Municipal

**EDITORIAL**

# Quando a resposta é rápida, a justiça respira

A velocidade da prisão do homem investigado pelo feminicídio em Laranjeiras do Sul não devolve uma vida. Não apaga a dor de uma família. Não silencia o vazio deixado por mais uma mulher vítima da violência brutal. Mas ela envia um recado claro: o crime não ficará sem resposta.

A ação rápida da Polícia Civil do Paraná, com apoio das forças de segurança da região, mostra o tamanho da responsabilidade que esse tipo de caso exige. Em poucas horas, a investigação reuniu provas, ouviu testemunhas, analisou mensagens e localizou o suspeito. Houve eficiência. Houve prioridade. Houve urgência. E feminicídio precisa ser tratado exatamente assim.

Porque não se trata de um crime comum. É

**Uma mulher perdeu a vida. O Estado não perdeu tempo. Em crimes de feminicídio, cada minuto de resposta é um recado contra a impunidade.**

o resultado extremo de uma cultura de violência contra a mulher que ainda insiste em sobreviver dentro de casas, relacionamentos e rotinas aparentemente normais. Antes do assassinato, quase sempre existem sinais. Ameaças. Medo. Silêncio. Dor escondida.

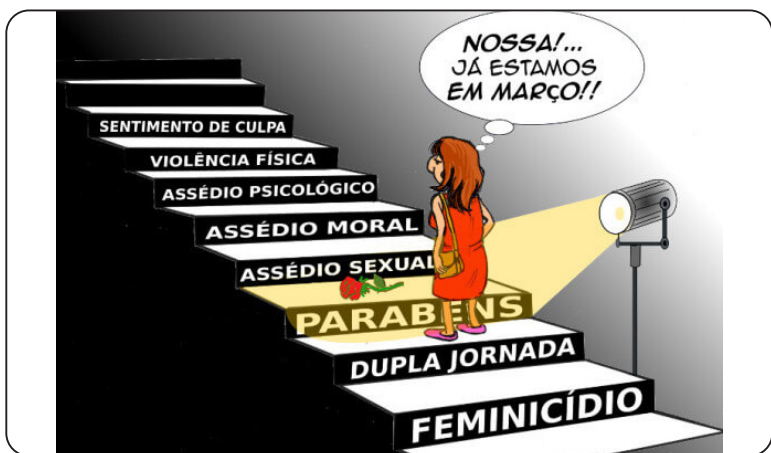
Quando o Estado age rápido, salva-se também a

confiança da sociedade na Justiça. A prisão preventiva representa mais do que um procedimento legal. Representa uma resposta firme diante de uma realidade cruel que segue tirando vidas femininas em todo o país.

Mas prender depois não basta. É preciso impedir antes. O combate ao feminicídio exige investigação forte, proteção às vítimas, denúncia, educação e vigilância permanente. Cada mulher assassinada revela uma falha coletiva que precisa ser enfrentada sem hesitação.

Nenhuma cidade pode aceitar a violência contra a mulher como rotina. Nenhuma morte pode ser apenas mais um número. O feminicídio precisa causar indignação todos os dias. E o enfrentamento a esse crime deve continuar sendo imediato, rigoroso e inegociável.

**CHARGE DO DIA**



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas  
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico  
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

**Verde Sul**

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!

LETOCAMA

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

**EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026-PMV

**CONTRATO 32/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW/BAILE EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

CONTRATADA: SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.538.138/0001-06, com sede na Rua Santo Antonio, nº 1529, Apto 204, Bairro Barreiros, CEP: 88.117-351 São José - SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Alex Sandro Moraes.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2027.  
DATA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.  
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2026-PMV**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **BATEICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW/BAILE EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empresa SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.538.138/0001-06, vencedora com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Virmond - PR, sete dias de maio de 2026.

Fernando Mierzwa  
Prefeito Municipal

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ